



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



PROJETO DE LEI Nº021/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a contratação em caráter de necessidade temporária, por prazo determinado, de Professor e Profissional Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e temporário, por tempo determinado, **02 (dois) Profissionais Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo um profissional para contratação imediata e outro, em Cadastro de Reserva (CR), para desempenho das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Projeto Chamar 192; e **01 (um) Professor para ministrar aulas de Inglês** (carga horária de 20 horas semanais), para trabalhar junto à Escola de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, em turno a ser definido pela direção da escola.

Art. 2º As contratações por tempo determinado, previstas no artigo 1º desta Lei, perdurarão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Por ocasião do término contratual, deverão ser pagos os valores referentes a férias e décimo terceiro, proporcionais.

Art. 4º As demais cláusulas da contratação serão estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º A remuneração obedecerá às normas do plano de carreira do respectivo cargo, e será antecedida de processo simplificado de seleção, mediante avaliação do currículo.

Art. 6º As despesas com as contratações ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de Julho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para contratação, em caráter emergencial e temporária, de **02 (dois) Profissionais Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo um profissional para contratação imediata e outro, em Cadastro de Reserva (CR), para desempenho das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no Projeto Chamar 192; e **01 (um) Professor para ministrar aulas de Inglês** (carga horária de 20 horas semanais), para trabalhar junto à Escola de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, em turno a ser definido pela direção da escola.

A contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tem como pressuposto lei que estabeleça os casos de contratação, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, daí o presente projeto.

No caso presente, a necessidade resta estampada em face dos motivos ora elencados pela Secretária da Educação, a qual aduz que o professor Paulo Rogerio Pinto Junior, que ministra aulas de inglês, está afastado por mais de 60 (sessenta) dias, tendo apresentado mais um atestado médico, razão pela qual os alunos encontram-se sem receber aulas atualmente. Ressalta que, mesmo voltando o professor a ministrar suas aulas, não será possível repor todos os períodos obrigatórios que os alunos não tiveram durante este ano letivo.

Ainda, segundo a Secretária da Saúde, há necessidade de contratação imediata de 01 (um) profissional técnico em enfermagem para atuar junto ao Projeto 192.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente autorização para celebrar os contratos emergenciais acima especificados e abrir processo seletivo, nos termos desse Projeto de Lei, ao qual solicitamos apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de Julho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.